



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.14 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0008.2.024 – Ações de Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: Emendas Parlamentares Individuais

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de maio de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238319
00

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.05.24 09:46:23 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar individuais para incrementos temporários do piso da Atenção Primária a Saúde.

O recurso será destinado a atenção básica do município, exames, medicamentos e manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Dados: 2024.05.24 09:46:40 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.523, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	ABELARDO LUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL ABELARDO LUZ	36000586886202400	43250002 28550023	500.000,00 150.000,00	650.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042
SC	AGUA DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE	36000584144202400	28550023	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584415202400	28550023	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	ALTO BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584895202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DA SERRA	36000591898202400	39490006 28550023	150.000,00 150.000,00	300.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042

SC	LONTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRAS	36000582608202400	44480004	400.000,00		1030151192E890042
SC	LUZERNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	36000580126202400	28550023	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	MAJOR VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	36000581335202400	28550023	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	MODELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	36000584960202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	MONTE CARLO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582833202400	43920005 42730004 28550023	100.000,00 200.000,00 150.000,00	450.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042
SC	MONTE CASTELO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO	36000587483202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	NOVA ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590157202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	OURO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OURO	36000580279202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	PALMA SOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587227202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	PALMITOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS	36000585117202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	PERITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA	36000590742202400	28550023	35.606,00	35.606,00	1030151192E890042
SC	PINHEIRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584244202400	28550023	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	36000582575202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000584258202400	22100018 44010001 28550023 44480004	200.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	650.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042
SC	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000590103202400	28550023	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589321202400	28550023	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	RIQUEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	36000579573202400	43250002 39490006 43920005 28550023	250.000,00 350.000,00 200.000,00 150.000,00	950.000,00	1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042 1030151192E890042
SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000586741202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	36000590805202400	28550023	241.585,00	241.585,00	1030151192E890042
SC	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000590142202400	28550023	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042

Tipos de consulta

Detalhada > Ação > Pagamento

Detalhar Pagamento

< Voltar Imprimir

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2024	Mês	Maio	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MAJOR VIEIRA	CPF/CNPJ	11.715.955/0001-41	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF	SC
População	7.425 habitantes	Município	MAJOR VIEIRA	Código IBGE	421030
Data Inicial Gestão	09/08/2023	Ano Censo	2022	Prefeito(a)	EDSON SIDNEI SCHROEDER
		Secretário(a)	NILSON JOSE DE SOUSA	Presidente Conselho	NILSON JOSE DE SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	013137	2006/2024	MUNICIPAL	001	02838X	0000126985	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.072326/2024-45	36000581335202403	3523	
							Total	500.000,00	500.000,00					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 157/2024

Major Vieira - SC, 24 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831
900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.05.24 09:54:04 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal